



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2020 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.757, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.016093/2018-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica, da empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ nº 13.499.747/0001-88, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 30º andar, sala E, Morumbi, CEP: 04.794- 000, São Paulo/SP, e os seguintes cursos:

I - na modalidade de Ensino à Distância (EAD):

- a) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- c) Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
- e) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- f) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- g) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;
- h) Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- i) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- j) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
- l) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência; e
- m) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

II - na modalidade de Ensino à Distância (EAD) e semipresencial:

- a) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista);
- b) Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista);
- c) Curso de Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista); e
- d) Curso de Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista).

Art. 2º Fica revogada a Portaria DENATRAN nº 827, de 6 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DOU de N° 159, de 19/08/2020, Seção 1, página 38.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.